



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 4.860, DE 2016

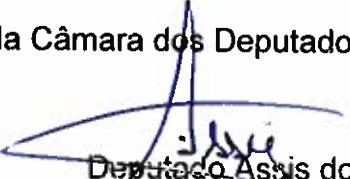
N: 9

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Modifica-se o § 9º do artigo 25 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.860, de 2016, para que passe a constar a seguinte redação:

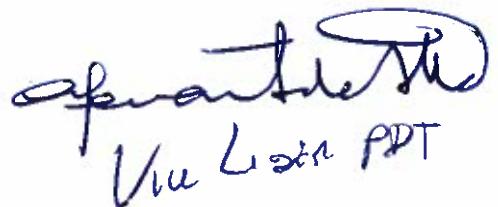
§ 9º No caso de devolução, parcial ou total de carga, embalagem ou paletes, o contratante pagará ao transportador, no mínimo, o valor equivalente ao frete de ida, considerada a capacidade total de transporte do veículo, inclusive reboques, acrescido das devidas taxas, impostos e pedágios na forma da Lei.

Plenário da Câmara dos Deputados, 29 de maio de 2018.

  
Deputado Assis do Couto

PDT/PR

  
Viu Lider DEM  
  
Viu Guedes PT

  
Viu Guedes PDT